



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, DAS INFORMAÇÕES QUE A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EXIGE QUE SEJAM DIVULGADAS EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

O Senhor JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Enquanto não for criado ou não for utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do art.176, *caput* e inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Iporã deverá adotar as seguintes providências:

I - Publicar, no Diário Oficial do Município, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos na sede da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 2º - As dispensas de licitação de pequeno valor previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Diário Oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração da Câmara Municipal de Iporã em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2749 Pág: 145/146 Ano XH
Data 12/04/2023
 ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 1E939DE8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/04/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Inácio Martins/PR, 11 de abril de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:C340EB7F

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA**

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda - CNPJ nº 39.649.812/0001-06. Objeto do Termo de Cancelamento Parcial: Cancelamento parcial e amigável da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Lote 078, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico, nos termos do Art. 64, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Cancelado: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 20/03/2023.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:B7792FC0

**GOVERNO MUNICIPAL
RESCISAO**

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HIGOR N. LEAL TRANSPORTES - CNPJ nº 34.098.522/0001-90. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Parcial Contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79 Inc I e II. Valor Rescindido: R\$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos reais). Assinatura: 21/03/2023.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:96916438

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022. Objeto:

Registro de preços para aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 32.421.421/0001-82. Objeto do Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 195/2022, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II. Valor Cancelado: R\$13.060,00 (Treze mil e sessenta reais). Assinatura: 14/03/2023.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:D688464F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2023**

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 020/2023, DE 06/04/2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 017/2023, EM DATA DE 10 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 020/2023, DE 06/04/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 2747, PÁGINA 137, ANO XII, EM DATA DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ;

RESOLVE:

Revogar o Ato da Mesa nº 020/2023, de 06/04/2023, que autoriza o Vereador Jubineis Alves dos Reis-Kelé, a viajar Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2023, para participar do Curso: "TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO". Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2747, Páginas 137, Ano XII, em data de 10 de abril de 2023, tendo em vista que não foi possível prosseguir a viagem por motivos particulares que não foi possível comungá-los, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 11 de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:57D768A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 006/2023**

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, DAS INFORMAÇÕES QUE A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EXIGE QUE SEJAM DIVULGADAS EM SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL.

O Senhor JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Enquanto não for criado ou não for utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do art.176,

caput e inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Iporã deverá adotar as seguintes providências:

I - Publicar, no Diário Oficial do Município, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos na sede da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 2º - As dispensas de licitação de pequeno valor previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Diário Oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração da Câmara Municipal de Iporã em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiroma
Código Identificador:1E939DE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR), 11 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B92438D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, o Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, a viajar nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR), 11 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FDDEB8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS DA CIDADE DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas, bem como, adequação ao contido na Lei Federal n. 14.131/21 que, reconhece a competência municipal para estabelecer limite de percentual para o crédito consignado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã – Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com as instituições financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos respectivos servidores.

Art. 2º - O órgão de recursos humanos do Município de Iporã, deve observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignante - o Município de Iporã, Estado do Paraná;

II - consignado – os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas, efetivos ocupantes de cargos comissionados, bem como servidores efetivos cedidos à outros órgãos com ônus para o Município;

III - margem consignável – valor máximo disponível para descontos consignados facultativos na folha de pagamento mensal.

Art. 4º - Para fins de cálculo da margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:

adicional noturno;
adicional de insalubridade;
adicional ou taxa de periculosidade;
adicional por atividades perigosas;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, DAS INFORMAÇÕES QUE A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EXIGE QUE SEJAM DIVULGADAS EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

O Senhor JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Enquanto não for criado ou não for utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do art.176, *caput* e inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Iporã deverá adotar as seguintes providências:

I - Publicar, no Diário Oficial do Município, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos na sede da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 2º - As dispensas de licitação de pequeno valor previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 75 Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Diário Oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração da Câmara Municipal de Iporã em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1E939DE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>